

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 190/2011

Regulamenta a ordem de alocação de vagas para os seguintes processos de ingresso em cursos de graduação da UnB: mudança de turno em um mesmo curso; mudança de curso; transferência facultativa e acesso para portador de diploma de curso superior.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 485ª Reunião Ordinária, realizada em 10/11/2011, à vista do contido UnBDoc n. 142094/2011, de 13/10/2011,

RESOLVE:


- Art. 1º Regulamentar a ordem de alocação de vagas ociosas dos cursos de graduação da UnB.
- Art. 2º O ingresso de que trata a ementa desta Resolução ocorrerá por meio de processo seletivo na seguinte ordem: mudança de turno em um mesmo curso; mudança de curso; transferência facultativa e acesso para portador de diploma de curso superior.

Parágrafo único – As vagas serão ofertadas sucessivamente, descontando-se as vagas ocupadas no processo seletivo imediatamente anterior.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2011.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente